



## Convocatória

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Ordinária do Executivo nº 155**, a realizar no próximo dia **21 de julho de 2020**, pelas **21.00h**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### Ordem de Trabalhos:

**Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).**

Quarteira, 13 de julho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

**Telmo Manuel Machado Pinto**



**ATA Nº. 155**

-----Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em sessão ordinária, pelas vinte e uma horas, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente – Telmo Manuel Machado Pinto, o secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a tesoureira - Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Paulo Alexandre Francisco Alferes e Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).** -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

**Ponto Um** – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

**Ponto 1.1 – Procedimento de Bens e Serviços nº 23/2020** –Convidar por ajuste direto a "Contratação de seguros para veículos automóveis ", a entidade "Nuno Pintassilgo, unipessoal, Lda.", pelo valor base de 2500,00 € + I.V.A., caso aplicável, conforme procedimento n.º 23-2020. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que será adjudicada dentro dos prazos legais. -----  
Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada pelas 22 horas a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Secretário, \_\_\_\_\_

A Tesoureira, \_\_\_\_\_

1º Vogal, \_\_\_\_\_

2º Vogal, \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup>No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----